



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 536/2019

Ementa: Designa comissão de análise, classificação, acompanhamento, certificação e fiscalização da digitalização de documentos públicos no âmbito da Administração Pública de Candói, Paraná.

O Prefeito municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de digitalização de documentos públicos, para a fiel guarda dos mesmos, visando promover o arquivamento de forma confiável e fidedigna dos documentos, bem como promover definitivamente a facilitação na busca dos documentos públicos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão análise, classificação, acompanhamento, certificação e fiscalização da digitalização de documentos públicos no âmbito da Administração Pública de Candói, Paraná, que acompanhará inicialmente os trabalhos oriundos das obrigações assumidas pelo contratado pelo pregão presencial nº 133/2019, no sistema de registro de preços.

Art. 2º. A Comissão ora designada terá a composição dos seguintes membros:

- I- João Luis Trentin (Técnico em Contabilidade - Presidente);
- II- Silvestre Gonçalves Ferreira Filho (Técnico em Segurança do Trabalho);
- III- Everaldo Araújo Lejanoski (Agente Administrativo);
- IV- Eder Selestrino (Agente Administrativo);
- V- Indianara Simeoni Vasselechen (Agente Administrativo);
- VI- Edina Kraus dos Santos (Agente Administrativo);

Parágrafo Único: caberá ao presidente providenciar o fiel cumprimento dos objetivos da presente comissão, convocando membros e/ou outros servidores para prestar informações e esclarecimento pertinentes durante a execução das obrigações impostas, bem como também para auxílio nos trabalhos, caso seja necessário.

Art. 3º. A Comissão ora criada terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I- Levantamento completo dos documentos públicos, sendo análise, classificação, acompanhamento, certificação e fiscalização da digitalização, com ordem cronológica dos acontecimentos, tudo em conforme com os ditames legais estabelecidos;
- II- Processamento da digitalização com descrição detalhada dos seguintes itens:

www.candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

- a) Número do procedimento;
- b) Ano do procedimento;
- c) Modalidade de licitação utilizada (se for o caso)
- d) Razão social da empresa;
- e) Número do empenho (demais documentos que compõem o processo);
- f) Palavra chave do objeto;
- g) Número do contrato, convênio, dispensa, inexigibilidade, permissão, parceria, cessão ou outro instrumento público ou particular relevante;
- h) Proceder confecção de relatório detalhado da comissão, sobre a questão, enviando ao Gabinete do Prefeito para deliberação;
- i) Outras informações definidas pelos secretários de cada pasta, em especial das Secretarias de Administração e Finanças.

Art. 4º. A Comissão deverá acompanhar todo processo de digitalização, até findar-se o contrato ora em vigência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói-PR, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se,

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no DOMPR
1898
03/12/19
flora

27-08-1990

01-01-1993

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br